

das regiões de interesse do Estado do Rio Grande do Sul. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O presente Termo de Cooperação não contempla repasse de recursos financeiros entre os Partícipes, devendo cada qual arcar com as despesas necessárias ao cumprimento de suas atribuições com recursos próprios. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre os partícipes, formalizado por Termo Aditivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul causada pelo COVID-19, conforme disposto na Lei nº 13.979/20.

Protocolo: 2020000454299

TERMO DE RESCISÃO Nº 046/2020 - PROCESSO Nº 19036-2000/09-5.

Pelo presente, fica RESCINDIDO o Contrato nº. 205/2015, publicado em 19 de agosto de 2015, a contar da data da publicação do Contrato nº. 67/2020 no Diário Oficial do Estado, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e ALEXO CESAR VEZZOSI WALLAU & CIA. LTDA - PROAUDI CLÍNICA DE AUDIÇÃO, de PASSO FUNDO/RS, em razão da assinatura de novo contrato com o mesmo prestador, com fulcro no inciso II do art. 79 da Lei 8.666/93. Celebrado em 04 de agosto de 2020.

Protocolo: 2020000454300

Assunto: Contrato
Expediente: 20/2000-0020246-2

Termo Aditivo Nº 1 Contrato: 2020/020690

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Soc Hosp Beneficente de Condor, CNPJ: 91.983.874/0001-61; OBJETO: CONTRATO Nº 038/2020, Processo: nº 20/2000-0020246-2, celebrado em 23/06/2020, entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Saúde e SOCIEDADE HOSPITAL BENEFICENTE DE CONDOR, do município de CONDOR/RS. OBJETO: O presente tem por objeto a execução de serviços hospitalares e ambulatoriais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especificados, tecnicamente, no Documento Descritivo, previamente aprovado pelas partes, e que é parte integrante deste instrumento, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados aos usuários. DO DOCUMENTO DESCRITIVO: O Documento Descritivo é parte integrante deste Contrato e condição de sua eficácia, válido por sessenta (60) meses, a contar da data de publicação da súmula do presente contrato no Diário Oficial do Estado, conforme o que consta na Cláusula Décima Quarta. DOS RECURSOS FINANCEIROS GLOBAIS: O valor anual total estimado para a execução do presente contrato importa em R\$ 882.711,88, e será repassado pela CONTRATANTE conforme consta no Item 7.1 do DO PAGAMENTO DOS RECURSOS da Cláusula Sétima do Contrato supracitado. DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência por 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação da respectiva Súmula no Diário Oficial do Estado, podendo ser alterados os valores e especificações constantes no Documento Descritivo, por meio de Termo Aditivo, de acordo com o disposto no artigo 27 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017. O presente Contrato somente terá eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR a Cláusula Décima Sexta - Do Recurso Proveniente de Emenda Parlamentar, no Contrato nº 38/2020 - FPE Nº 2020/020690, com a seguinte redação: O Incremento Temporário ao custeio da Assistência Hospitalar e Ambulatorial, autorizado por meio da Emenda Parlamentar Federal de Bancada, mencionada na Portaria MS nº 957 de 24 de abril de 2020, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), deverá ser aplicado pela CONTRATADA conforme o disposto na Portaria GM/MS nº. 488/2020.

Protocolo: 2020000454301

Assunto: Contrato
Expediente: 18/2000-0031028-0

Termo Aditivo Nº 2 Contrato: 2018/022108

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Glam Food Serviços de Alimentação Eireli, CNPJ: 23.286.215/0001-16; OBJETO: Fornecimento de lanche para os doadores de sangue do HEMORGS; OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAR, de 29 de outubro de 2020 até 29 de outubro de 2021, o prazo previsto na Cláusula Quarta - Do Prazo Contratual, do Contrato nº 358/2018 - FPE Nº. 2018/022108. Fica alterada a Cláusula Segunda do Preço, item 2.1, para a forma que segue: O preço global referente à execução dos serviços contratados passa a ser de R\$ 10.274,00, em razão do reajuste anual, tendo como índice o IPCA, com vigência a partir de 25/06/2020.; PRAZO: 29/10/2018 até 29/10/2021; VALOR: R\$ 10.274,00 (Mensal)

Protocolo: 2020000454302

Assunto: Contrato
Expediente: 19/2000-0004843-3

Termo Aditivo Nº 3 Contrato: 2019/020335

CONTRATANTE: Rio Grande do Sul Secretaria da Saude; CONTRATADO: Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, CNPJ: 98.416.225/0001-28; OBJETO: O presente tem por objeto estabelecer as bases da relação entre as partes integrar o HOSPITAL no Sistema Único de Saúde - SUS e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde, a serem prestados a usuários do Sistema Único de Saúde que deles necessitem.; OBJETO DO ADITIVO: INCLUIR os seguintes itens na Cláusula Décima Sexta - Do Recurso